

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA – EDITAL Nº 278/2025

O **Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, divulga a análise da impugnação ao Edital:

1. DECISÃO À IMPUGNAÇÃO OFERECIDA PELA CANDIDATA IVETE PEREIRA BRITO AO EDITAL Nº 278/2025

- IMPUGNAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO E DO INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO, DE ACORDO COM AS FUNDAMENTAÇÕES INCLUSAS NO PROCESSO)

A resposta formalizada será encaminhada ao e-mail da candidata.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 19 de agosto de 2025.

Luiz Otávio de Magalhães

Reitor

REALIZAÇÃO:

